



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 14/2026.

Referido Parecer tem por escopo atender o despacho de fls. a Emenda modificativa nº 01, de autoria da vereadora Dandara Pereira César Leite Gissoni, que modifica o Art. 1º da propositura.

Não vislumbro óbice jurídico que impeça o regular prosseguimento da emenda apresentada.

No tocante ao enfoque político este deverá ser realizado pelos nobres Edis.

A propositura em questão deve ser levada à análise da **Comissão de Justiça e Redação**, conforme art. 62 e seguintes do Regimento Interno desta Casa.

É o Parecer, s.m.j.

Caçapava, 20 de maio de 2026.

Luciana Aparecida dos Santos

Procuradora Jurídica

OAB/SP 244.712

